



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**OFÍCIO N° 2.002/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 9 de dezembro de 2025.

Referente: **Indicação nº 1307/2025**

16ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
4206/2025

DATA / HORA  
10/12/2025 16:36:24

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1307/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Memorando Nº 0586941 – SEI**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 10/12/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1307 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
3503/2025

DATA / HORA  
10/10/2025 15:10:45

USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de implantar o programa **"Panorama Feliz"**, com a missão de criar um espaço de lazer e cultura para crianças no bairro Panorama, mobilizando a comunidade, instituições locais e voluntários para transformar vidas por meio do brincar, aprender e desenvolver seu potencial com alegria e respeito.

#### JUSTIFICATIVA

Ser criança é muito mais que uma fase da vida é tempo de descobertas, sonhos, brincadeiras e construção do futuro. Porém, muitas crianças ainda não têm acesso a espaços seguros e adequados para que possam se desenvolver plenamente. O programa **"Panorama Feliz"** nasce da urgência e do carinho em proporcionar às nossas crianças um espaço onde elas possam brincar, aprender, onde a infância se celebre com arte, esporte, leitura e convivência comunitária.

Mais do que um espaço físico, o projeto é um gesto de amor e esperança um convite para que Cajamar invista no futuro da sua gente, na base da cidadania e do respeito. É um compromisso de dar voz, lazer e cultura àquelas que são a promessa de dias melhores. Com o envolvimento da Prefeitura, secretarias municipais, escolas, ONGs e da própria comunidade, o **"Panorama Feliz"** pode transformar o bairro, fortalecer vínculos e proporcionar um ambiente seguro e estimulante para nossas crianças.

Convido o Poder Executivo a olhar com sensibilidade para essa proposta. Não se trata apenas de construir um espaço, mas de construir sonhos, fortalecer vidas e cultivar esperança, uma criança de cada vez.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de outubro de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em <u>27 de setembro</u> de <u>2025</u>	
Despacho: <u>Em andamento - 10</u>	
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Elison Bezerra Silva  
(Lele Aprigio)  
Vereador

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 24/10/2025  
às 10 h 30

Alexandre Dias Martins  
Vereador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**CAJAM-SMEL-Unidade de Processamento Legislativo de Esportes e Lazer**

### **MEMORANDO 0586941**

**A**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Departamento de Apoio Legislativo**

**At. Sr. Fabiano Roberto dos Santos Belmiro**

*Referência: Resposta a indicação nº 1.307/2025 - memorando nº 3.614/2025 DAL/SMG .Processo nº 3509205.402.00013473/2025-18.*

Em atenção à indicação apresentada, que solicita a possibilidade de implantação do programa “Panorama Feliz”, com foco em oferecer ações de lazer e cultura às crianças do bairro Panorama por meio da mobilização da comunidade, instituições locais e voluntários, informamos o que segue.

A Secretaria de Esportes e Lazer já desenvolve iniciativas voltadas ao lazer, convivência comunitária e atividades lúdicas, a exemplo dos projetos "Férias no Parque" e "Dia Mundial do Brincar", que promovem interação social, recreação e estímulo à participação das famílias nos espaços públicos.

Quanto à implantação de novos programas, esclarecemos que propostas dessa natureza demandam análise técnica e administrativa, especialmente no que se refere à definição de metodologia, responsabilidade operacional, infraestrutura necessária e estimativa de custos. Caso a iniciativa seja idealizada por organizações da sociedade civil, como ONGs, OSCs ou associações comunitárias, é necessário que o projeto seja formalmente protocolado junto ao Município, contendo objeto, plano de trabalho, detalhamento financeiro e contrapartidas, para que se possa avaliar sua viabilidade dentro dos parâmetros legais.

Por fim, registramos que, no momento oportuno, esta Secretaria irá estudar a uma forma de estabelecer parcerias com ONGs, OSCs e entidades afins, de modo a ampliar as atividades de lazer já realizadas no Município e fortalecer ações voltadas ao público infantil.

Respeitosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Barbosa Da Silva, Secretário**, em 04/12/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0586941** e o código CRC **B29AC973**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00013473/2025-18

SEI nº 0586941